



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.266, DE 09 DE MAIO DE 2008.

Declara de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, parte do terreno suburbano nº. 50, da Linha Zero, da Secção Paiol Grande, nesta Cidade.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 5.600, de 24 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do terreno suburbano nº. 50, da Linha Zero, da Secção Paiol Grande, nesta Cidade, com área de 1.624,88 m² (um mil seiscentos e vinte e quatro metros e oitenta e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, cujos nus-proprietários são: Neusa Salete de Souza, Marisa Ana Tonello e seu esposo Gilmar Antonio Ril, Roselí Terezinha Tonello, Celso Antonio Tonello e sua esposa Maria Cecília Lopes Tonello, Eliezer Marcelo Tonello e sua esposa Queliana Angela Ferrari Tonello, e a usufrutuária é Geny Maria Rizzatti.

Parágrafo único. O imóvel referido no caput tem as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com parte do mesmo terreno suburbano nº. 50, na extensão de 156,97 metros; ao Sul, com a Avenida Tiradentes, na extensão de 156,00 metros; a Leste, com a Avenida Tiradentes, na extensão de 15,25 metros; a Oeste, com a Avenida Tiradentes, na extensão de 6,60 metros.

Art. 2º A área de terra descrita no artigo primeiro do presente decreto destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local das Avenidas Tiradentes e Júlio Anzanello.

Art. 3º A despesa prevista no presente decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 2678200711.005 – Pavimentação, Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Passeios e Abrigos, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de maio de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Administração